LEI Nº 1.186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.003

"Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se EMEI PROF. EUGÊNIO CIACCO NETO a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Avenida Mauá nº 83 – Vila Nossa Senhora de Fátima.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 599, de 13 de dezembro de 2.000.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e três (17.09.2003).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal